na Avenida 5 de Outubro, n.º 160, 4440-503 Valongo, todos os dias úteis no horário normal de funcionamento.

Serão realizadas sessões de apresentação da proposta de revisão do PDM a toda a população em geral, em data, hora e locais a divulgar oportunamente.

No decurso do período de discussão pública, os interessados poderão apresentar, por escrito, as sugestões, informações ou reclamações sobre a proposta de revisão do Plano Diretor Municipal e o respetivo Relatório Ambiental, até ao termo do referido período, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, utilizando para o efeito o impresso próprio que pode ser obtido no sítio internet acima referido ou no Gabinete de Apoio a Munícipes, devidamente identificado com morada e número de identificação fiscal.

As sugestões, informações ou reclamações poderão ser remetidas para o endereço de correio eletrónico revisaopdm@cm-valongo.pt ou para o endereço postal da Câmara Municipal, ou ainda, entregue pessoalmente no Gabinete de Apoio a Munícipes.

Mais se informa que, atentas as novas regras urbanísticas constantes da revisão do PDM, os procedimentos de informação prévia, comunicação prévia e de licenciamento ficam suspensos a partir da data fixada para o início do período da discussão pública e até à data da entrada em vigor da revisão do PDM, em conformidade com o artigo 117.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na sua atual redação.

24 de abril de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal de Valongo, José Manuel Pereira Ribeiro.

207785708

MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO

Aviso n.º 5761/2014

Ana Margarida Rodrigues Ferreira da Silva, Vereadora da área de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Viana do Castelo:

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, publicita-se:

Na sequência do respetivo procedimento concursal, aberto por aviso publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 126 de 03 de julho de 2013, na BEP — Bolsa de Emprego Público, oferta sob o n.º OE201307/0049, e no Jornal Publico de 04 de julho de 2013, tendo sido graduado no respetivo procedimento concursal, nos termos do artigo 37.º do mesmo diploma foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo dos artigos 72.º e n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º n.º 59/2008, de 11 de setembro; conjugados com o artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com Rui Manuel Carvalho Gonçalves com a categoria de Técnico Superior — funções de Diretor Técnico do Teatro Municipal de Sá de Miranda.

Pelo exercício das funções para que é contratado, será remunerado pelo montante de 1201,48€ (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos), correspondente à 2.ª posição remuneratória, 15.º nível remuneratório da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria com efeitos ao dia 1 de abril de 2014.

17 de abril de 2014. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, Ana Margarida Ferreira da Silva.

307783691

Aviso n.º 5762/2014

Ana Margarida Rodrigues Ferreira da Silva, vereadora da Área de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Viana do Castelo:

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, publicita-se:

Na sequência do respetivo procedimento concursal, aberto por aviso publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 126, de 3 de julho de 2013, oferta na BEP número OE201307/0046, tendo sido graduada em 1.º lugar no respetivo procedimento concursal, nos termos do artigo 37.º do mesmo diploma, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo do artigo 72.º e do n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro; conjugados com o artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com Gracinda da Conceição Sá Torres Vieira Barbosa, com a categoria de técnico superior — funções de engenharia biológica.

Pelo exercício das funções para que é contratada, será remunerada pelo montante mensal de € 1201,48, correspondente à 2.ª posição remuneratória, 15.º nível remuneratório da tabela remuneratória única, para as carreiras gerais da Administração Pública, com efeitos ao dia 1 de abril de 2014.

17 de abril de 2014. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, Ana Margarida Ferreira da Silva.

307783772

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Aviso n.º 5763/2014

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, uma vez que não se encontram constituídas reservas de recrutamento internas, bem como foi temporariamente dispensada a consulta prévia à entidade centralizada para constituição de reservas de recrutamento (ECCRC), torna-se público que na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 6 de fevereiro de 2014 e da deliberação da Assembleia Municipal de 28 de fevereiro de 2014, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, após publicitação do presente aviso no Diário da República, o procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior, relacionado com as atribuições, competências e atividades definidas no âmbito da formação académica ao nível da licenciatura em Psicologia, previsto e não ocupado no mapa de pessoal desta Câmara Municipal, aprovado para o ano de 2014, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Caracterização do posto de trabalho, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal supra referido, nomeadamente assegurar a deteção de necessidades ao nível da formação profissional, qualificação e reconhecimento de competências sociais e profissionais, bem como a resolução de problemas de adaptação e orientação social e profissional de indivíduos, com o fim de propor a concretização de medidas adequadas à colmatação dessas carências.

3 — Local de trabalho — área do Município de Vila Nova de Famalicão.

4 — Posição remuneratória de referência — atende-se ao previsto no artigo 42.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, conjugado com o disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, considerando o disposto no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, e na Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

5 — O presente aviso rege-se pelo disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações adiante mencionadas; no Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, com as alterações adiante mencionadas; na Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, com as alterações adiante mencionadas; na Lei n.º 83-C/2012, de 31 de dezembro; na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril (adiante designada por Portaria); no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; na Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, e no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

6 — Âmbito do recrutamento — o recrutamento iniciar-se-á de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida e só em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho, é que poderá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, de acordo com os n.os 4 e 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

7 — Cessação do procedimento concursal — cessa nos termos do artigo 38.º da Portaria.

8 — Requisitos de admissão — ao referido procedimento concursal poderão concorrer indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, reúnam os seguintes requisitos:

8.1 — Requisitos gerais — constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos habilitacionais — licenciatura em Psicologia.

8.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço, idênticos àquele para cuja ocupação se publicita o presente procedimento concursal.

9 — Formalizações de candidaturas — as candidaturas deverão ser apresentadas em suporte de papel, mediante preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, o qual está disponível na página eletrónica desta autarquia (www.vilanovadefamalicao.org) e na sua Divisão de Gestão de Recursos Humanos e Formação, acompanhado dos seguintes documentos:

a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;
b) Currículo profissional detalhado, datado e assinado;
c) Fotocópia legível de documento comprovativo da formação profissional frequentada;
d) Fotocópia legível do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão;
e) Declaração emitida pelos serviços competentes a que o candidato pertence, atualizada, da qual conste: a relação jurídica de emprego público detida; a carreira e categoria de que seja titular; a atividade que executa, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado; o órgão ou serviço onde exerce funções e a posição remuneratória detida (para os candidatos titulares de uma relação jurídica de emprego público);
f) A avaliação de desempenho obtida, relativa ao último período, não superior a três anos, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria (para os candidatos titulares de uma relação jurídica de emprego público).

9.1 — Os candidatos devem preencher devidamente o formulário de candidatura, identificando o posto de trabalho pretendido.
9.2 — Os candidatos podem ainda mencionar eventuais circunstâncias, devidamente comprovadas, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal, sendo as falsas declarações prestadas punidas nos termos da lei penal.
9.3 — A não apresentação dos documentos comprovativos da reunião dos requisitos legalmente exigidos, que impossibilitem a admissão ou avaliação dos candidatos, determina a sua exclusão do procedimento, nos termos da alínea a) do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria.
9.4 — As candidaturas poderão ser entregues na Divisão Municipal de Recursos Humanos desta autarquia, pessoalmente, dentro do seu horário normal de funcionamento ou por correio, em carta registada, com aviso de receção, para a Praça de Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, até ao termo do prazo fixado no presente aviso.
9.5 — Não serão aceites candidaturas enviadas por via eletrónica.
10 — Composição do júri — nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Portaria:

Presidente — Dr. Quintino Ferreira Pinto, chefe de divisão de Assuntos Jurídicos e Contencioso, que será substituído pelo 1.º vogal efetivo nas suas faltas ou impedimentos.
Vogais efetivos:

Dr. Vítor Fernando da Silva Martins, chefe de divisão de Gestão de Recursos Humanos e Formação.
Dr.ª Cármen Rodrigues Araujo, técnica superior

Vogais suplentes:

Dr. Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, chefe de divisão Administrativa e Financeira.
Dr.ª Cláudia Andreia Monteiro Aguiar Alves Costa, técnica superior.

11 — Os métodos de seleção a utilizar, conforme o disposto no n.º 3 e na alínea a) do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 e o n.º 2 do artigo 6.º e com a alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria, serão os seguintes:
11.1 — Prova de conhecimentos — que visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções, terá a forma escrita, incidindo sobre conteúdos de natureza genérica e específica, com a duração de duas horas e versará sobre as seguintes temáticas, cujos diplomas legais podem ser consultados, desde que não anotados e sejam apresentados em suporte de papel:
11.1.1 — Conteúdos de natureza genérica:

1) Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelos seguintes diplomas legais: Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, e Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro);
2) Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, alterado pelos seguintes diplomas legais: Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, Decreto-Lei n.º 124/2010, de 17 de novembro, Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro, e Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto);
3) Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas (Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril);
4) Regime de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas (Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterado pelos seguintes diplomas legais: Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro; Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril; Lei n.º 34/2010, de 2 de setembro, Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro, e Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril);
5) Adaptação à Administração Autárquica da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro, e Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro);
6) Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e freguesias (Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterado pelos seguintes diplomas legais: Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, e Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, retificado pelas Declarações de Retificação n.os 46-C/2013, de 1 de novembro, e 50-C/2013, de 11 de novembro);
7) Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, retificado pelas Declarações de Retificação n.os 46-C/2013, de 1 de novembro, e 50-C/2013, de 11 de novembro);
8) Modernização administrativa (Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de março).

11.1.2 — Conteúdos de natureza específica:

1) Estatuto da Ordem dos Psicólogos (Lei n.º 57/2008, de 4 de setembro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 56/2008, de 8 de outubro, e alterada pela Lei n.º 27/2012, de 31 de julho);
2) Código Deontológico da Ordem dos Psicólogos Portugueses (Regulamento n.º 258/2011, de 20 de abril);

11.2 — Entrevista profissional de seleção — que visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o candidato, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.
12 — Para os candidatos que reunirem as condições referidas no n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, senão o afastarem por escrito, no formulário tipo, exercendo a opção pelos métodos anteriores, serão os seguintes métodos de seleção, conforme o disposto no n.º 3 e na alínea a) do n.º 4 do artigo 53.º do mesmo diploma legal, conjugado com a alínea a) do n.º 1 e o n.º 2 do artigo 6.º e com a alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria:
12.1 — Avaliação curricular — que visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação do desempenho obtida, apenas quando o candidato tiver executado atribuição, competência ou atividade idênticas à do posto de trabalho a ocupar.
12.2 — Entrevista profissional de seleção (nos termos do n.º 11.2 do presente aviso).
13 — A ordenação final será obtida através da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e será expressa numa escala classificativa de 0 a 20 valores:
13.1 — Para efeitos do disposto no n.º 11 do presente aviso: OF = PC × 70 % + EPS × 30 %.
13.2 — Para efeitos do disposto no n.º 12 do presente aviso: OF = AC × 70 % + EPS × 30 %.
Sendo que:

OF = ordenação final;
PC = prova de conhecimentos;
EPS = entrevista profissional de seleção;
AC = avaliação curricular.

14 — Cada um dos métodos de seleção é eliminatório pela ordem enunciada no presente aviso, considerando-se excluídos os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método seguinte.
15 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, afixada no placard do átrio de entrada da Divisão Municipal de Recursos Humanos desta autarquia e disponível na sua página eletrónica (www.vilanovadefamalicao.org), sendo os candidatos aprovados em cada método convocados para a realização do seguinte, através de uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria.
16 — De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas prevista no n.º 3 do referido artigo, para a realização da audiência dos interessados.

17 — Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, constam de atas do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos, sempre que nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria, sejam solicitadas.

18 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos admitidos, após homologação, é afixada no placard do átrio de entrada da Divisão Municipal de Recursos Humanos desta autarquia e disponibilizada na sua página eletrónica (www.vilanovadefamalicao.org), sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicação.

19 — Em casos de igualdade de valoração, procede-se ao desempate dos candidatos, nos termos do artigo 35.º da Portaria.

20 — Nos casos em que, após aplicação do artigo 35.º da Portaria, subsistam empates entre os candidatos, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, de forma decrescente: conclusão há mais tempo das habilitações exigidas no presente aviso e idade superior.

21 — Quota de emprego para os candidatos com deficiência — procede-se nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

22 — Para efeitos de admissão ao procedimento concursal, de acordo com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos com deficiência devem declarar, quando formalizarem a sua candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência.

23 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 de março de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, Dr.

307777179

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Aviso n.º 5764/2014

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que cessa, por motivo de exoneração, a relação jurídica de emprego público, com efeitos a partir do dia 04 de abril, da seguinte trabalhadora:

Lúcia de Fátima Carvalho Viveiros de Medeiros, carreira/categoria de Assistente Técnico, posição remuneratória entre 04 e 05, nível remuneratório entre 09 e 10.

14 de abril de 2014. — O Diretor-Delegado, Jorge Ferreira da Silva Nemésio.

307769962

PARTE I

BANCO SANTANDER CONSUMER PORTUGAL, S. A.

Balanço (extrato) n.º 6/2014

Rua Castilho, 2, 1250 Lisboa
Capital Social: € 66,592.947
NIPC/CRC de Lisboa — Mat 503811483

Balanço para os exercícios de 31 de março de 2014 e 2013

(Euros)

	2014			2013
	Valor antes de provisões e imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor líquido	Valor líquido
Ativo				
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	42 943		42 943	83 056
Disponibilidades em outras Instituições de Crédito	814 109		814 109	3 175 054
Ativos Financeiros Detidos para Negociação	1 302 713		1 302 713	1 475 061
Aplicações em Instituições de Crédito	0		0	15 116 875
Crédito a Clientes	875 341 524	47 120 532	828 220 992	947 145 147
Investimentos detidos até à Maturidade	578 225 596		578 225 596	739 738 123
Ativos não correntes Detidos para Venda	837 622	160 594	677 028	818 809
Outros Ativos Tangíveis	12 123 116	4 734 000	7 389 116	7 386 811
Outros Ativos Intangíveis	8 676 409	6 136 041	2 540 367	3 039 783
Ativos por Impostos Correntes	1 816 168		1 816 168	1 462
Ativos por Impostos Diferidos	6 268 836		6 268 836	5 590 229
Outros Ativos	49 883 647	6 880 497	43 003 150	89 910 968
Total do Ativo	1 535 332 684	65 031 665	1 470 301 019	1 813 481 379
Passivo				
Recursos de Bancos Centrais	233 218 333		233 218 333	327 885 590
Recursos de Outras Instituições de Crédito	449 675 999		449 675 999	498 031 424
Recursos de Clientes e Outros Empréstimos	1 386 586		1 386 586	2 085 190
Passivos Financeiros associados a ativos transferidos	565 672 613		565 672 613	742 456 821
Derivados de Cobertura	973 125		973 125	2 668 188
Provisões	11 513 553		11 513 553	12 764 740
Passivos por Impostos Correntes	743 130		743 130	3 221 467